



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CL 6996/2013

Primeiro termo aditivo ao contrato de locação imobiliária que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Giacomelli Imóveis Ltda.**

LOCATÁRIO: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. senhora **Gisele Pereira Alexandrino**.

LOCADORES: 1. Castelo Deschamps Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.777.256/0001-72, estabelecida na rua Belmira Isabel Martins, nº 62 – sl. 105, Ed. Comercial Osni Regis, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88075-145, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, senhor **José Castelo Deschamps**, portador da carteira de identidade nº 1/R 495.053 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.378.839-15, conforme contrato social, que receberá a quantia correspondente a 32,064% do valor da locação;

2. **LFV – Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.933.388/0001-95, estabelecida na rua Dom Joaquim, nº 885, 6º andar, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-310, neste ato representada por seu Sócio, senhor **Luiz Fernando De Vincenzi**, portador da carteira de identidade nº 69.680 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 007.813.989-91, conforme contrato social, que receberá a quantia correspondente a 33,220% do valor da locação;

3. **CRV - Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.938.131/0001-26, estabelecida na rua São Jorge, nº 211, sala 2, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-320, neste ato representada por seu Diretor, senhor **Cláudio Correia De Vincenzi**, portador da carteira de identidade nº 1/R 69.679-0 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 002.625.959-15, conforme contrato social, que receberá a quantia correspondente a 34,716% do valor da locação.

Neste ato representados por **Giacomelli Imóveis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.547.614/0001-90, estabelecida na av. Prefeito Osmar Cunha, nº 323, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-100, por sua vez representada por seu Sócio-Administrador, senhor **Antônio**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

Giacomelli Neto, inscrito no CRECI sob nº 175/73-CRECI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 145.036.209-59, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogar o prazo de entrega do imóvel, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Ao Locador foi concedido mais 30 (trinta) dias para entregar o imóvel ao Locatário, estendendo seu prazo máximo de execução para o dia 28-11-2013.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 11-11-2013 E ARQUIVADO NO SECON**

Locatário:

**Gisele Pereira Alexandrino
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região**

Locador:

**Antônio Giacomelli Neto
Sócio-Administrador
Giacomelli Imóveis Ltda.**